

Processo n.: @APE 21/00638313

Assunto: Ato de Aposentadoria de Karina Mendes de Brito Gamba

Responsável: Gladys Afonso

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 960/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Karina Mendes de Brito Gamba, servidora do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC -, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico do Ministério Público II, nível 9, referência J, matrícula n. 299742-8, CPF n. 888.986.609-87, consubstanciado no Ato n. 418/2021/PGJ, de 26/07/2021, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina - MPSC.

Ata n.: 21/2023

Data da Sessão: 14/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC